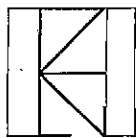


**Resposta à interpelação escrita apresentada por Chan Hong, Deputada da
Assembleia Legislativa**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Deputada Chan Hong, de 29 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 713/E572/V/GPAL/2016, da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Agosto de 2016:

1. De acordo com o Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 7/85/M, de 9 de Fevereiro, o crematório só pode estar localizado em cemitérios e, considerando a situação de utilização dos cemitérios públicos sob gestão do IACM, caso haja intenção de construir um crematório e respectivas instalações de apoio, haverá certo limite nas condições de espaço. Nos últimos anos, o IACM tem comunicado com os Serviços da área de planeamento de terrenos, para analisar a viabilidade de construção do crematório, num local adequado em Macau, incluindo a possibilidade de utilizar terrenos próximos dos cemitérios. No entanto, com a elevada densidade populacional de Macau, é necessário escolher com prudência o local de uma instalação para uma finalidade específica, neste caso, um crematório, sem esquecer de ter em consideração requisitos como a protecção do ambiente, saúde pública e acessibilidade nos transportes. Se for necessário estabelecer um crematório



譯本
Tradução

num terreno fora dos cemitérios, o IACM irá procurar rever, junto aos serviços competentes, designadamente, os Serviços de Saúde e o Corpo de Polícia de Segurança Pública, o estipulado pelo referido Decreto-Lei, para se adaptar à situação concreta de Macau.

2. Recentemente, o Governo de RAEM referiu que, actualmente, era o momento adequado para o planeamento do crematório. O IACM irá continuar a coordenar-se com os Serviços públicos de planeamento de terrenos. Caso o local de construção do crematório venha a ser determinado, o IACM acompanhará, o mais rápido possível, os trabalhos e publicará, oportunamente, as respectivas informações.

Aos 22 de Agosto de 2016.

O Presidente do Conselho de Administração

(Vide original da assinatura)

José Tavares